
Clipping n° 1220

, 20 Setembro 2013 - 11:55:38

Grupo Abril fecha parque gráfico e demite mais de 40 em Londrina O grupo Abril Educação anunciou, na manhã de ontem (17/09), que desativou o parque gráfico instalado em Londrina. A gráfica foi comprada pelo grupo junto ao Sistema Maxi de Ensino em outubro de 2011 e pertencia ao colégio particular. Na época, o negócio foi fechado em R\$ 43 milhões, um dos maiores já realizados na cidade. A justificativa para a medida são as mudanças efetuadas na estrutura organizacional do grupo Abril em agosto. Na época, a companhia anunciou mudanças nas estruturas editorial e comercial de quatro unidades de negócios, a Abril Segmentadas, a Veja, a Exame e Negócios Digitais. Jornal de Londrina 18/09/2013

Senai anuncia datas de inscrição para Curso Superior de Tecnologia em Produção Gráfica A Faculdade Senai de Tecnologia Gráfica anunciou as datas para inscrição e prova do Curso Superior de Tecnologia em Produção Gráfica, que terá início no primeiro semestre de 2014. As inscrições vão de 1º de outubro a 25 de novembro. A prova será no dia 8 de dezembro. O curso conta com financiamento próprio, bolsas e descontos que podem chegar até 88%. O regulamento pode ser acessado nesse link. A matrícula pode ser feita pelo site do Senai, onde estará também o manual do candidato. A Faculdade Senai de Tecnologia Gráfica fica na rua Bresser, 2315, Mooca, São Paulo. Informações nos fones: 2797-6333/6301/6302/6303. ExpoPrint

Líderes sindicais e empresários gráficos participam da cerimônia de posse do Sindigraf e ABTG Reunidos no teatro da Fiesp na noite de ontem (16/09), líderes sindicais, empresários e representantes políticos de São Paulo celebraram a nova gestão do Sindigraf-SP e da ABTG para o triênio 2013-2016. O evento contou com a presença da indústria gráfica nacional, através dos representantes das regionais da Abigraf espalhadas no país, e de grandes expoentes do setor como o vice-presidente da Fiesp, Mário Cesar Martins de Camargo, que representou Paulo Skaf, líderes políticos como o deputado estadual (PSDB) Antonio de Sousa Ramalho e Marcos Monteiro, presidente da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo que representou o governador Geraldo Alckmin, o gerente geral de vendas dos Correios, Pedro Sérgio de Melo, e os dirigentes da nova gestão das entidades. Reassumindo a presidência do Sindigraf-SP, Fabio Arruda Mortara destacou a história, a luta e o pioneirismo da entidade que completou 90 anos em fevereiro último. Já Reinaldo Espinosa, que deixa o cargo de presidente da ABTG para assumir o conselho executivo, enumerou as diversas conquistas da entidade em prol do aperfeiçoamento dos profissionais gráficos e também na promoção dos produtos gráficos brasileiros através do Prêmio de Excelência Gráfica Fernando Pini, referência no setor em âmbito internacional. A presidência da ABTG nesse triênio será comandada por Claudio Baronni, na cerimônia representado por seu vice, Ricardo Marcos Coube. Na ocasião também foi lançado o selo comemorativo às nove décadas de atuação do Sindigraf-SP. Elaborado em parceria com os Correios, o selo traz imagens de vários cartões postais da cidade de São Paulo. Após a cerimônia, os convidados participaram de um jantar no salão do Sesi, anexo ao teatro da Fiesp. RV&A

Dirigente sindical não obtém reintegração por não deter estabilidade provisória

A Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho não conheceu recurso de ex-empregado da Brasil Telecom Call Center S/A e

dirigente sindical que tentou ser reintegrado. A Turma manteve decisão que não reconheceu o direito à estabilidade provisória ao dirigente, por seu nome não figurar entre os sete membros da diretoria executiva efetiva do sindicato, e também pelo encerramento das atividades da empresa. Demitido sem justa causa em julho de 2011, o trabalhador sustentou, em reclamação trabalhista, que não poderia ser demitido, pois tinha mandato no Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações de Santa Catarina (Sinttel/SC) até janeiro de 2012 e detinha, portanto, estabilidade até um ano após o final do mandato, segundo artigo 8º, inciso VIII, da Constituição Federal. Em reforço aos argumentos, citou acordo coletivo da categoria, com vigência até abril de 2012, que consolidou a garantia de emprego aos dirigentes eleitos durante sua vigência. Na contestação, a Brasil Telecom alegou que o Sinttel extrapolava em muito o número de sete dirigentes sindicais previsto no artigo 522 da CLT. O autor da ação participava de uma diretoria regional, e não estava entre os sete membros efetivos da diretoria executiva. afirmou, também, que havia paralisado totalmente suas atividades na região e dispensado 574 funcionários, situação que autorizava a dispensa de dirigente sindical, nos termos do item IV da Súmula 369 do TST. O pedido foi indeferido em primeiro grau e o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC) manteve a sentença, por entender que o dirigente não estava alcançado pela garantia provisória de emprego, por não constar entre os sete membros da diretoria executiva e pelo encerramento das atividades empresariais. Ao julgar recurso de revista do trabalhador, o ministro Brito Pereira considerou que a decisão está de acordo com a Súmula 369, e não conheceu do recurso. Ele observou que o conhecimento só é possível se for constatada divergência jurisprudencial ou violação à lei ou à Constituição Federal, conforme o artigo 896, parágrafo 4º, da CLT e a Súmula 333 do TST. A decisão foi unânime. Processo: RR-5252-29.2011.5.12.0037 - Fonte: TST

Dieese: terceirização é estratégia de empresa para ampliar lucros Projeto de Lei 4.330, de 2004, que discute a ampliação da atividade terceirizada está sendo discutido hoje em audiência pública na Câmara dos Deputados, em Brasília. Para a economista Patrícia Pelatieri, diretora-executiva do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese), a terceirização é uma forma de precarização do trabalho que provoca discriminação e desigualdade entre trabalhadores terceirizados e diretos. No Brasil, a terceirização é utilizada pelas empresas como uma estratégia de otimizar seus lucros e reduzir os preços, em especial, através de rebaixamento de salários, altas jornadas e pouca melhoria das condições de trabalho, esclarece Pelatieri, em sua coluna na Rádio Brasil Atual. O PL 4.330, do modo como está sendo discutido, permite a terceirização da atividade-fim de uma empresa e a subcontratação. Pelatieri reforça que ele também não estabelece diretamente a responsabilidade solidária, com relação às responsabilidades trabalhistas e previdenciárias, e não garante o acesso à informação para as entidades sindicais. A economista ainda ressalta a diferença entre as condições trabalhistas de terceirizados e trabalhadores diretos. Os terceirizados têm maior jornada de trabalho e passam por um processo de rotatividade nos empregos mais intenso. Enquanto a média de tempo de emprego dos trabalhadores diretos é de 5,5 anos nas empresas, a dos terceirizados é de 2,5 anos. De 10 acidentes de trabalho que acontecem, oito são com terceirizados, afirma. Metade dos trabalhadores terceirizados recebe entre um e dois salários mínimos, enquanto 70% dos que são diretamente contratados estão incluídos em uma maior faixa de remuneração. As entidades sindicais participam de uma mesa quadripartite, juntamente com representantes do empresariado, do Legislativo e do Executivo. As centrais sindicais têm como objetivo garantir uma regulamentação que promova a igualdade de direitos entre os trabalhadores, sejam eles terceirizados ou diretos, argumenta Pelatieri. (Fonte: Rede Brasil Atual) **Jorge Caetano Fermio**